

Criado pela Lei Municipal de n° 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de n° 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO N° 530/2024

Dispõe sobre a aprovação da publicação do Parecer de n. 07/2024 da Comissão de seleção, normas e documentos do CMDCA, **desfavorável à aprovação do registro da ACICAP** e seus programas no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC com o FIA.

RECEBIDO
01/07/2024
Patricia

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO os pareceres de n. 05/2024 e 07/2024 – da Comissão de seleção, normas e documentos do CMDCA;

Em reunião ordinária de 27 de junho de 2024, ata de n.º 324/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar a publicação** do parecer n.º 007/2024 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo – SC, **desfavorável ao registro** da entidade: ACICAP – Associação Comercial e Industrial de Capivary, CNPJ: 02.028.038/001-06, localizada na AV. Nilton Augusto, n.500, Centro, Capivari de Baixo-SC, conforme justificativa que consta em anexo.



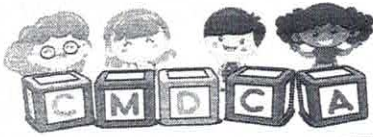
CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Capivari de Baixo, 27 de junho de 2024.


João Victor Torres Bandeira
Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC



PARECER Nº 07/2024

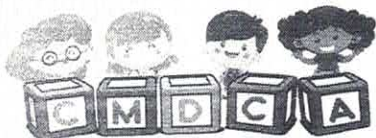
**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE
A ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DA ENTIDADE: ACICAP E SEUS
PROGRAMAS NO CMDCA.**

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 08h30, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniram-se os membros da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na ata n.º 107/2024 da Comissão de seleção, normas e documentos, para a **análise das pendências conforme parecer de n. 05/2024, que solicitou nova entrega das documentações para a solicitação de registro da entidade: ACICAP e seus programas**, de acordo com a Resolução de n. 02/2014/CMDCA, considerando suas alterações, a qual dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e/ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente do município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, bem como a Lei Municipal de nº 1.409, de 04 de outubro de 2011 e suas alterações.

Nesta reunião não foram apresentados novos documentos pela entidade, conforme solicitado através do parecer de n. 04/2024, devidamente encaminhado à **ACICAP**, CNPJ: 02.028.038/0001-06, permanecendo o parecer da Comissão **desfavorável à aprovação** do registro da entidade e seus programas no CMDCA, com a justificativa que:

I - A entidade somente preencheu parte dos anexos em desconformidade da forma solicitada: paginada, grampeada em sua íntegra, bem como digitalizada (Item I do art. 15 da Resolução n.512/CMDCA/2024, que alterou a Resolução de n.002/CMDCA/2014) ;

II – A entidade não apresentou nenhuma das documentações a serem anexadas, portanto **solicitamos a leitura e nova entrega das documentações**, seguindo o disposto na Resolução de n. 002/2014, bem como as suas alterações posteriores, conforme disponibilizadas no site: <https://capivaridebaixo.sc.gov.br/pagina-6898/pagina-40617/>



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

Assim que os documentos forem novamente apresentados corretamente pode haver reanálise por parte desta comissão;

Desta forma, encaminha-se o presente parecer para apreciação dos conselheiros de direitos dos direitos da criança e do adolescente em plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC.

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 11 de junho de 2024.

Hamilton Gomes de Sousa

Relator da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA